



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

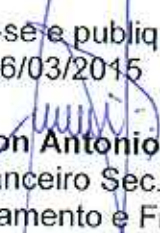
**PORTARIA Nº 177, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 203, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 11% (onze por cento), relativo ao período 2000/2015, a servidora **MAURÍCIO SÉRGIO BURATTI**, Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob matrícula 163/5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em seis de março de dois mil e quinze.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
06/03/2015  
  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

